



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013 / 2025
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
DATA 12/09/2025
[Assinatura]
PRESIDENTE

Concede o Título de Cidadão de João Alfredo ao Sr.
**GABRIEL APRÍGIO VICTOR DOS ANJOS
PEREIRA** e dá outras providências.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão de João Alfredo ao Sr.
GABRIEL APRÍGIO VICTOR DOS ANJOS PEREIRA.

Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Bide Santos, 12 de setembro de 2025.

Luís Otávio Pessoa da Silva
Luís Otávio Pessoa da Silva

(Tato Mendes)

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013 / 2025

DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Autor: Vereador **LUÍS OTÁVIO PESSOA DA SILVA**

(Tato Mendes)

Concede o Título de Cidadão de João Alfredo ao Sr.
**GABRIEL APRÍGIO VICTOR DOS ANJOS
PEREIRA** e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão de João Alfredo ao Sr.
GABRIEL APRÍGIO VICTOR DOS ANJOS PEREIRA.

Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Alfredo, 12 de setembro de 2025.


JOZIVAN TAVARES DE LIRA

Presidente